

197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197104988, JOÃO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA.

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1. Os candidatos que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e que não constam na relação divulgada no subitem 1.1 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 19/DGP – PMDF, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna público o resultado preliminar dos candidatos, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 0197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA, 61.37, 47; 0197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 58.53, 152; 0197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS, 57.20, 280; 0197113631, FERNANDO JOSE E SILVA, 56.47, 364; 0197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA, 55.04, 578; 0197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, 54.93, 604; 0197135082, DANIEL PINHEIRO, 54.80, 628; 0197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES, 54.70, 652; 0197110851, GEFERSON AMARAL SILVA, 54.66, 661; 0197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ, 54.10, 760; 0197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA, 53.02, 1015; 0197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO, 53.00, 1027; 0197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA, 52.73, 1088; 0197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, 52.43, 1165; 0197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS, 52.31, 1190; 0197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ, 52.27, 1202; 0197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA, 52.17, 1241; 0197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS, 51.81, 1337; 0197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO, 51.64, 1372; 0197149508, LEONARDO SANTANA SOARES, 51.23, 1483; 0197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, 51.22, 1486; 0197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, 51.00, 1563; 0197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 50.88, 1583; 0197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES, 50.74, 1624; 0197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, 50.71, 1629; 0197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO, 50.65, 1647; 0197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 50.07, 1803; 0197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA, 50.00, 1833; 0197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA, 49.52, 1905; 0197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO, 49.31, 1964; 0197100798, LUCAS SILVA FERNANDES, 49.07, 2022; 0197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI, 49.06, 2023; 0197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS, 48.59, 2083; 0197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA, 48.41, 2101; 0197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA, 48.23, 2133.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 0197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS, 54.92, 240; 0197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, 54.37, 262; 0197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, 48.24, 367.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00045430/2020-13, Interessada: Clínica M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.763,50 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 05 de janeiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00053-00004667/2023-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), em favor da empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à contratação de instituição para capacitação de 25 (vinte e cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00053-00107379/2022-31. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: NEFROCLINICAS BRASILIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A – CNPJ: 41.263.295/0001-76, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº